

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES

Oficio Circular Entidades Gestoras de Águas

VOSSA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA

N° PROCESSO

DATA

SAI-ERSARA/2020/404

125.01.16/1

2020.05.08

ASSUNTO: REABERTURA DE EDIFÍCIOS APÓS ENCERRAMENTO PROLONGADO — PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO SISTEMA PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Exmo.(a) Sr.(a)

Não havendo evidências cientificas da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID 19 através da água destinada ao consumo humano, o encerramento prolongado de espaços, devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, poderá conduzir a alterações na qualidade da água estagnada nas redes de abastecimento predial em resultado do contacto com os materiais que compõem as redes de água ou pela perda de eficácia do desinfetante residual existente na água.

Uma das consequências resultantes da estagnação de água nas canalizações é a criação de condições favoráveis ao crescimento e disseminação da *Legionella spp.* para além de outros microrganismos patogénicos e alterações das características organoléticas (sabor, cor e cheiro) da água.

Neste sentido e, acompanhando as preocupações transmitidas por algumas entidades gestoras mas também as boas práticas internacionais e nacionais, nomeadamente as diretrizes emanadas pelo Centro de Controlo e Prevenção de Doenças (*Center for Disease Control and Prevention*), mas também procurando contribuir para um reforço da melhoria constante da qualidade da água distribuída nos Açores, entende a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) emitir um conjunto de orientações relativas a procedimentos a desenvolver na reabertura de edifícios encerrados há longo tempo, como são por exemplo o caso das escolas, universidades, empresas, escritórios, unidades de alojamento, restaurantes e ginásios.

Rua Filipe Carvalho, n.º 6, 9900-052 HORTA TELEF: 292 240 541 \* E-mail: ersara@azores.gov.pt



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES

Recorda-se que se encontra disponível para consulta no portal da ERSARA (em ersara.azores.gov.pt) o Guia Informativo sobre a *Legionella pneumophila*, que possui um capitulo destinado às precauções em redes prediais. De igual modo, recomenda-se a consulta do documento produzido pela Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P. intitulado "Prevenção e Controlo da *Legionella* em Estabelecimentos após um período de interrupção parcial ou total do seu funcionamento".

Assim, recomenda a ERSARA as seguintes medidas:

Sempre que existam, deverão ser seguidos os procedimentos de limpeza recomendados pelos fabricantes para os diversos sistemas de circulação da água.

Descarga da água nas canalizações — Por forma a promover a renovação das águas nas canalizações, deverá proceder-se à abertura completa de todas as torneiras (inclui chuveiros e torneiras de bacias), durante 1 minuto, para permitir a renovação da água nas canalizações. Adicionalmente deverão ser realizadas no mínimo duas descargas em cada autoclismo. As descargas de água podem ocorrer de forma segmentada, nomeadamente por piso ou por espaços individualizados.

Inspeção à rede de água quente — Deverão ser esvaziados os reservatórios e/ou termoacumuladores de água. Em alternativa ao processo de esvaziamento poderá ser elevada a temperatura destes até aos 70°C -80°C, fazendo circular a água no sistema durante 1 hora, no mínimo, garantindo que a temperatura da água nos pontos de utilização é de no mínimo 60°C durante pelo menos 5 minutos após a sua abertura. Após normalização da temperatura deverá ser garantido que a mesma não é inferior a 50°C, em qualquer ponto de utilização, após correr durante 1 minuto.

Desinfeção de torneiras e chuveiros — As torneiras e os filtros das cabeças dos chuveiros deverão ser desmontados para remoção dos detritos acumulados e as peças mergulhadas numa solução de desinfetante (ex: lixivia comercial) durante 30 minutos. Quando não seja possível desmontar os elementos, deverão os mesmos ser coberto com um pano impregnado ou com saco com a mesma solução.

Limpeza de fonte decorativas – Previamente à entrada em funcionamento de quaisquer fontes decorativas, os sistemas de recirculação de água e as superfícies de

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
ENTIDADE REGULA ADORA DOS SERVICOS DE ÁCUAS E DESÍDUADO DO ACORDADO DE ACORDADO DE

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES

armazenamento da água das fontes deverão ser alvo de limpeza e desinfeção,

garantindo-se a inexistência de depósitos visíveis de detritos ou biofilme.

Após a renovação das águas utilizadas nas fontes decorativas deverão ser medidos os

níveis de desinfetante residual presentes, para garantir que as mesmas são seguras

para utilização.

Limpeza de jacúzis e piscinas - Deverão ser realizadas operações de limpeza e

desinfeção de todos os componentes e superfícies previamente à entrada em

funcionamento, garantindo-se a inexistência de depósitos visíveis de detritos ou

biofilme.

No caso das piscinas deverá ser ponderada a realização de tratamento de choque

químico, através do aumento da concentração de desinfetante.

No caso dos jacúzis deverá ser avaliada a possibilidade de substituição da água

intercalada com a limpeza e desinfeção de todas as superfícies e componentes.

Por último, recomenda-se que os responsáveis pelas instalações deverão avaliar, em

articulação com as autoridades de saúde, a necessidade de pesquisa à presença de

Legionella nos espaços encerrados há longo tempo, antes da reabertura desses espaços. De

igual modo deverão avaliar a pesquisa de outros microrganismos, em articulação com as

autoridades de saúde, para além da análise de parâmetros indicadores como pH,

condutividade e desinfetante residual.

Dos procedimentos apresentados sugere-se a divulgação junto das entidades

localizadas na área de intervenção de cada uma das entidades gestoras e, que se encontrem

a preparar a reabertura após encerramento prolongado.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hugo Miguel Pacheco

HP/

Rua Filipe Carvalho, n.º 6, 9900-052 HORTA TELEF: 292 240 541 \* E-mail: <u>ersara@azores.gov.pt</u>